Transparência Hacker

política hacker | dados abertos



+ TAMANHO DA LETRA :

Lobão explica relação do Pré-sal com preço da gasolina

QUINTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2009 ÁS 17:20

O maior volume de petróleo produzido pela exploração do Pré-sal poderá reduzir o preço da gasolina no Brasil?

Segundo o ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, a resposta é 'não'. E ele explica o motivo em entrevista concedida ao jornal O Estado de S. Paulo, publicada nesta quinta-feira.

Lobão explica que o preço da gasolina no Brasil, definido pela Petrobras, "é

B	uscar	POR PALAVRA-CHAVE	POR. DATA	NOS ARQUIVOS	
					OK

- ▶ Brasil quer o filé mignon da renda do Pré-sal
- Dores do parto
- Investir em infraestrutura garante inclusão social
- Ministros comentam proposta de novo marco. regulatório



Wed 16 Dec 2009

Brasil terá Dia da Imigração Judaica

Posted by robertocordeiro under Cerimônias, Curtas

O dia 18 de março ficará no calendário brasileiro como sendo também o Dia da Imigração Judaica. E, para oficializar a data, o presidente em exercício, José Alencar, sanciona, nesta quarta-feira (16/12), às 16h, no Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB), lei que trata deste tema. A partir do Projeto de Lei 4153/08, de iniciativa do Legislativo, a data escolhida tem como referência a reinauguração da Sinagoga Kahal Kadosh Zur Israel (Santa Comunidade Rochedo de Israel), no Recife, evento ocorrido em 18 de março de 2002. O Dia da Imigração Judaica homenageia a contribuição dessa comunidade na formação da cultura brasileira, especialmente nos campos artístico, político, diplomático, da indústria, do comércio e das finanças.

Após a cerimônia, José Alencar concede audiência ao ex-embaixador do Brasil em Cuba Tilden Santiago. Em seguida, recebe o senador Flávio Arns (PSDB/PR); a prefeita de Governador Valadares (MG), Elisa Maria Costa; o prefeito de Tupaciguara (MG), Alexandre Berquó; e, o ministro das Comunicações, Hélio Costa.

Enquanto isso, em Copenhague (Dinamarca), o presidente Lula tomou café a manhã com a delegação brasileira que o acompanha na Conferência das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (COP15). Tem encontro com governadores brasileiros participantes da conferência. À tarde, concede audiência à diretora-geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), Irina Bokova; ao presidente do Suriname, Ronald Venetiaan; e ao presidente da Autoridade Nacional Palestina, Mahmoud Abbas.

Artigos relacionados

- · Agenda: Confecom, Flamengo e confraternização com oficiais-generais
- · "Não podemos nos conformar com números mesquinhos", diz ministra Dilma
- Confecon reûne participantes de todo o Brasil e com diferentes causas

Sobre

Todo o conteúdo desse blog é originalmente do Blog do Planalto e está licenciado sob a CC-by-sa-2.5, exceto quando específicado en contrário e nos conteúdos replicados de outras fontes.

Search

Search

Em destaque

- Brasil terá Dia da Imigração Judaica
- Café da manhã com delegação brasileira em Copenhague
- Sucesso de leilão de energia eólica deve triplicar capacidade brasileira no setor
- Aesponsabilidade de colocar cheque na mesa é dos países desenvolvidos









B

BUSCAR

Onde está a Lei? Últimas Jogadas Onde está a Lei? Últimas Jogadas

Mais detalles no LeXML



Exceto quando apontado de outra forma, todo o conteúdo deste site está sob uma licença Creative Commons Atribuição 3.0

2011 Jogo da Vida dos Processos Legislativos

Esfera Hacks Políticos

ONDE ESTA A LEI?

PLC - PROJETO DE LEI DA CÂMARA, No 41 de 2010

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n° 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Parado há:



Na SSCLCN - SUBSEC, COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

Envie uma mensagem para os membros da comissão:

Coloque seu nome aqui.

Caro parlamentar,

O PLC - PROJETO DE LEI DA CÂMARA, Nº 41 de 2010 está tramitando há 165 dias na SSCLON - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO, da qual você faz parte. Devido a grande relevância desse projeto para a sociedade, peco o seu encaminhamento imediato (bem como informações claras a respeito do seu posicionamento em relação ao projeto no estágio atual).

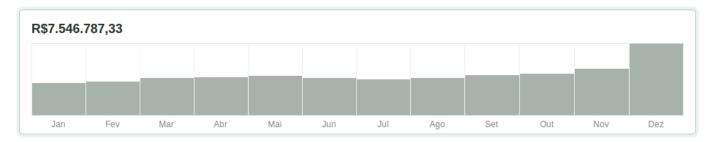
A rápida análise do PLC - PROJETO DE LEI DA CÂMARA, Nº 41 de 2010 pela sua Comissão é essencial para que ele seja votado, sancionado e entre em vigor o mais breve possível.

ENVIAR

Prestação de Contas da Câmara Municipal de São Paulo

Jan 2011 - Dez 2011

Qual a origem destes dados?



TONINHO PAIVA	R\$196.129,02 2.60
ALFREDINHO	R\$195.833,56 2.59
ELISEU GABRIEL	R\$194.798,60 2.58
PAULO FRANGE	R\$194.177,50 2.57
SANDRA TADEU	R\$194.088,23 2.57
ABOU ANNI	R\$193.695,49 2.57
SOUZA SANTOS	R\$193.332,51 2.56
JAMIL MURAD	R\$192.904,21 2.56
JOSÉ AMÉRICO	R\$192.437,15 2.55
GILBERTO NATALINI	R\$191.354,91 2.54

PSDB	R\$1.907.680,52	25.28%
PT	R\$1.698.297,94	22.50%
DEM	R\$841.262,09	11.15%
PR	R\$708.021,24	9.38%
РТВ	R\$397.810,71	5.27%
PSB	R\$386.075,68	5.12%
PV	R\$323.046,01	4.28%
PP	R\$259.634,43	3.44%
PC DO B	R\$232.572,80	3.08%
PPS	R\$203.811,51	2.70%



PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADORES

Por Ordem Alfabética

Por Partido

Presença em Plenário

Presença em Comissões

Votação em Plenário

Votação em Comissões

Custos de Mandato

Lideranças Partidárias/Governo

Mesa Diretora

Corregedoria

Gabinetes

INSTITUCIONAL

Conheça a Câmara

História

Procuradoria

Biblioteca

Consultoria de Orçamento

Comunicação Externa

TRANSPARÊNCIA

Contratos Abertos

Dados Abertos Salários Abertos

Ouvidoria

Uso da Internet

Você no Parlamento

ATIVIDADE LEGISLATIVA

Agenda da Câmara

Devite des Comission

TRANSPARÊNCIA

Você está em: Home > Transparência > Dados Abertos

Programa de Dados Abertos do Parlamento



O Programa de Dados Abertos do Parlamento foi criado pelo Ato da Mesa nº 1156/2011, com a finalidade de disponibilizar bases de dados e de informações não sigilosas, de forma eletrônica e em formato aberto, em conformidade com os princípios da administração pública e com observância de recomendações aceitas internacionalmente, como as emitidas pela Open Knowledge Foundation e pelo Consórcio W3C Internacional.

Entende-se o conceito de dados abertos como dados que qualquer cidadão possa utilizar, reutilizar e distribuir livremente, ressalvando-se, no máximo, a exigência de atribuição e compartilhamento.

Principais referências:

http://opendatamanual.org

http://okfn.org

http://www.us2.org/TD/gov.doto



PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADORES

Por Ordem Alfabética

Por Partido

Presença em Plenário

Presenca em Comissões

Votação em Plenário

Votação em Comissõe

Custos de Mandato

Lideranças Partidárias/Governo

Mesa Diretora

Corregedoria

Gabinetes

INSTITUCIONAL

Conheca a Câmara

História

Procuradoria

Biblioteca

Consultoria de Orçamento

Comunicação Externa

TRANSPARÊNCIA

Contratos Abertos

Dados Abertos

Salários Abertos

Prestando Contas

Ouvidoria

Uso da Internet

Você no Parlamento

ATIVIDADE LEGISLATIVA

Agenda da Câmara

TRANSPARÊNCIA

Você está em: Home > Transparência > Dados Abertos







Presidência da República

Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Mensagem de veto

Vigência

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII de $^{\circ}$ art. 5° , no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n° 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

- I os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;
- II as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
- Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.
- Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:
 - I observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
 - II divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
 - III utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
 - IV fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

Processo

X

Produto

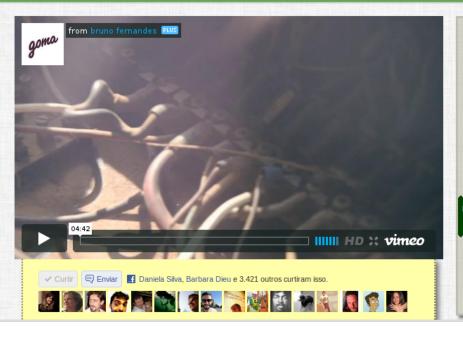


Envie seu projeto



Ônibus Hacker

Um projeto de Diego Casaes



464
Pessoas já apoiaram
R\$ 58.593
Atingidos de R\$ 40.000

O
Segundos restantes

ESTE PROJETO FOI BEM-SUCEDIDO E FOI FINANCIADO EM 19/07/2011

QUERO APOIAR ESTE PROJETO















Daniela B. Silva

Membro da Transparência Hacker Diretora da Esfera

daniela@esfera.mobi

http://groups.google.com/group/thackday blog.esfera.mobi